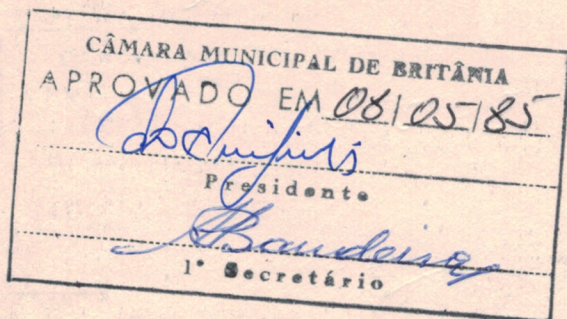




ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

PROJETO DE LEI Nº 057/85 VLM. DE 03 de MAIO DE 1.985.



O Vereador Luiz de Menezes, fazendo' juiz ao seu mandato, e no uso de suas atribuições legais, cria o seguinte Projeto de Lei.

O Vereador Luiz de Menezes, no uso de suas atribuições legais, e Legislativas, solicita a aprovação pelo Plenário do projeto de lei, após os estudos de praxe da matéria, que se for aprovado por esta Casa de Leis, e com apoio dos nobres' colegas, que se encaminhe o Projeto ao Poder Executivo, para estudar a viabilidade da execução do referido Projeto de Lei, com o seguinte teor:

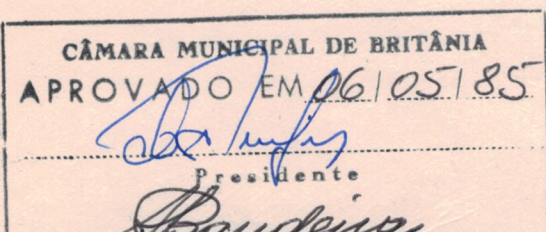
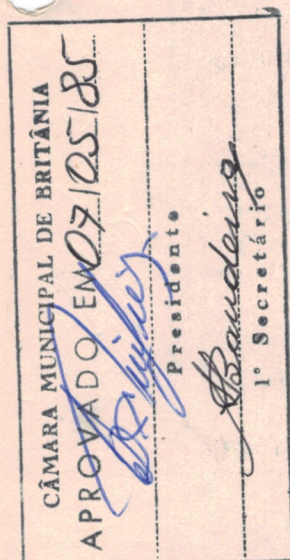
Art. 1º - Estender até a Vila Rica o serviço de BLOQUETEAMENTO, já iniciado na cidade, estruturado com meio fios, e outros benefícios. (Arborização, Entrada de garagem)

Art. 2º - Que fica concedido a abertura de Créditos Especiais, Extra Orçamentário, se for o caso, para a execução dos trabalhos, constantes deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Este Projeto de Lei, poderá receber emendas, ao se revogar as suas disposições.

Na expectativa da aprovação deste Projeto de Lei, pelo nobres colegas, já que se trata de uma obra de grande utilidade para esta próspera cidade, conto com a compreensão de todos os vereadores desta Casa de Leis.

Luiz de Menezes.
Vereador.





ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

PROJETO DE LEI Nº 057/85 VLM. DE 03 de MAIO DE 1.985.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA	
APROVADO EM 08/05/85	
<i>Bohufes</i>	
Presidente	
<i>Bauderig</i>	
1º Secretário	

O Vereador Luiz de Menezes, fazendo' juz ao seu mandato, e no uso de suas atribuições legais, cria o seguinte' Projeto de Lei.

O Vereador Luiz de Menezes, no uso de suas atribuições legais, e Legislativas, solicita a aprovação pelo Plenário do projeto de lei, após os estudos de praxe da matéria' que se for aprovado por esta Casa de Leis, e com apoio dos nobres' colegas, que se encaminhe o Projeto ao Poder Executivo, para estudar a viabilidade da execução do referido Projeto de Lei, com o seguinte teor:

Art. 1º - Estender até a Vila Rica o serviço de BLOQUETEAMENTO, já iniciado na cidade, estruturado com' meio fios, e outros benefícios. (Arborização, Entrada de garagem)

Art. 2º - Que fica concedido a abertura de Créditos Especiais, Extra Orçamentário, se for o caso, para a execução dos trabalhos, constantes deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Este Projeto de Lei, poderá receber emendas, ao se revogar as suas disposições.

Na expectativa da aprovação deste' Projeto de Lei, pelo nobres colegas, já que se trata de uma obra' de grande utilidade para esta próspera cidade, conto com a compreensão de todos os vereadores desta Casa de Leis.

Bohufes

Luiz de Menezes,
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 07/05/85
<i>Bohufes</i>
Presidente
<i>Bauderig</i>
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 06/05/85
<i>Bohufes</i>
Presidente
<i>Bauderig</i>